



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO



PORTARIA Nº 009/2022

**INSTITUI PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JANETE DOS SANTOS MARTINS, Presidente da Câmara Municipal De Vereadores de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa:

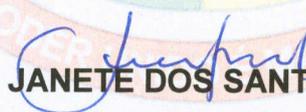
RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 4.207/2022, a ser percebida pela servidora efetiva Ana Cristina Zanini – Diretora de Expediente – neste ato atuando como Assessora de Comissão Especial, da forma como determinado na referida norma, pelo tempo em que perdurarem os estudos da comissão criada pela Portaria nº 07/2022 desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, 29 de julho de 2022.


JANETE DOS SANTOS MARTINS

Presidente da Câmara Municipal De Vereadores
Planalto/RS

Registra-se, publica-se e cumpra-se.


JOÃO AMARILDO DA SILVA

1º Secretário